



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 21

Notificação de Proprietários

Alteração ao Loteamento Courela dos Tanques ou Serro do Estevão – Grândola

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola. -----

Notifica, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento Courela dos Tanques ou Serro do Estevão, da união das freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n. 3478/20010530, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado: -----

A alteração ao Loteamento incide sobre os lotes n.ºs 1, 2, 3, 4, 8, 9, 11 e 13, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob os n.ºs 4155/20050609, 4156/20050609, 4157/20050609, 4158/20050609, 4162/20050609, 4163/20050609, 4165/20050609 e 4167/20050609, inscritos na matriz urbana sob o artigo 6588, 5444, 5445, 5446, 9115, 9116, 5450 e 5451 respetivamente e foi requerido pelo **Sr. Armando Manuel Gomes, Almerinda Salvador Gomes, Raul Manuel Fuschini Bizarro, Maria Manuela Mestre Francisco, Carlos José Pereira de Almeida Pires e Vera Lúcia Pereira Gonçalves de Almeida Pires**, e consta do seguinte: -----

- Alteração consiste no aumento das áreas de implantação e construção, e os respetivos polígonos de implantação, de acordo com o Plano de Urbanização de Grândola. -----

O processo encontra-se disponível para consulta, mediante prévia marcação, das 09:00 horas às 16:00 horas, na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume o no sítio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos **18** dias do mês de janeiro de 2022. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

/TD